

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.002

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, Inscrição no CNPJ Nº 07.911.696/0001-57, com sede no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, Centro, Aquiraz-CE - CEP – 61.700-000, por intermédio da Secretaria de Turismo, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2022, de 21 de março de 2022 e do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	Dia 09/08/2022, ÀS 16:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para Propostas e documentação:	turismo@aquiraz.ce.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais de consumo destinado ao evento VELA DO DIA DOS PAIS, de interesse da Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz/CE.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Turismo:

- ✓ Dotação Orçamentária: **23.695.0017.2.030** – Incentivo a Eventos Integrativos da Conexão Tur & Econ – Eventos, Feira
- ✓ Elemento da Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo
- ✓ Fonte de Recurso: **1500000.**



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.848,13 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: turismo@aquiraz.ce.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 10.2022.08.03.002 .

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
- 4.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.
- 4.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).
- 4.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).



4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.4.. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

4.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a)** Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b)** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e)** Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

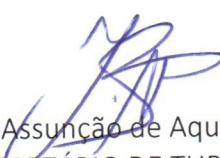
7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



- 7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aquiraz, Ceará, 04 de Agosto de 2022.



Jonas Assunção de Aquino Neto
SECRETÁRIO DE TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinado ao evento VELA DO DIA DOS PAIS, de interesse da Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz/CE, conforme especificações abaixo:

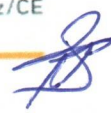
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TECIDO tipo algodãozinho Nº 10, fio: cru, cor: cru. largura: 1,50 (um metro e cinquenta centímetros).	M	2.000
2	CORDA 10MM em polietileno trançada, na cor cor azul, para utilização de pesca náutica, com extensão/comprimento: aproximadamente 31 M/KG; aproximadamente peso do rolo: 10 kg.	ROLOS	11

3. HABILITAÇÃO

3.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

3.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.

3.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).

3.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

3.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

3.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O material licitado deverá ser entregue no local indicado na ORDEM DE COMPRA.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

5.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste Termo de



Referência; e

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1.** Para a entrega do material será emitida ORDEM DE COMPRA ou notas de empenho, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);
- 6.2.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano firmado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.3.** As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria de Turismo, representada pelo Ordenador de Despesa e o (s) proponente (s).

7. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1.** Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Unidade Gestora;
- 7.2.** Todos os itens deverão ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da ORDEM DE COMPRA.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 8.1.** A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Turismo, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 8.2.** A presença da fiscalização por servidor designado pela Secretaria de Turismo não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e
- 8.3.** Caberá a Secretaria de Turismo rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 9.1.** Prestar os fornecimentos do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 9.2.** Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;
- 9.3.** Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução da entrega;
- 9.4.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os itens;
- 9.5.** Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à entrega do material;
- 9.6.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no material e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



9.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

9.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

9.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Designar servidor da Secretaria de Turismo para proceder ao recebimento dos serviços;

10.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Turismo:

- ✓ Dotação Orçamentária: **23.695.0017.2.030** – Incentivo a Eventos Integrativos da Conexão Tur & Econ – Eventos, Feira
- ✓ Elemento da Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo
- ✓ Fonte de Recurso: **1500000**.

13. GESTOR DO CONTRATO:

13.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor da Secretaria de Turismo, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

15. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

15.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

15.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.002

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado ao evento VELA DO DIA DOS PAIS, de interesse da Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz/CE, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TECIDO tipo algodãozinho Nº 10, fio: cru, cor: cru. largura: 1,50 (um metro e cinquenta centímetros).	M	2.000
2	CORDA 10MM em polietileno trançada, na cor azul, para utilização de pesca náutica, com extensão/comprimento: aproximadamente 31 M/KG; aproximadamente peso do rolo: 10 kg.	ROLOS	11

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$__ ().

Prazo e local de entrega: Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência a contar da emissão da ordem de compra, no local discriminado pela unidade gestora.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

<<<DATA>>>
<<< Assinatura do Proponente >>>

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.002

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **10.2022.08.03.002**. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.002**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo destinado ao evento VELA DO DIA DOS PAIS, de interesse da Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.aquiraz.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: sendo o item 01 no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) e o item 02 no valor de R\$ 4.984,13 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 42.848,13 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), através do e-mail: turismo@aquiraz.ce.gov.br ou na sede da Secretaria de Turismo, sito no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, Centro, Aquiraz-CE - CEP – 61.700-000, até as 16:00h do dia 09 de Agosto de 2022. AQUIRAZ/CE, 04 de Agosto de 2022.
Jonas Assunção de Aquino Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, o extrato do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS** para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.002**, referente à **aquisição de materiais de consumo destinado ao evento VELA DO DIA DOS PAIS, de interesse da Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz, Estado do Ceará**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Aquiraz, Ceará, 04 de Agosto de 2022.



Jonas Assunção de Aquino Neto
SECRETÁRIO DE TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS